Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2540 – 17/04/2013

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Ficam corrigidos os subsídios dos Agentes Políticos – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores – em 6,59% (seis vírgula cinqüenta e nove por cento) sobre os valores praticado no mês de janeiro de 2013.

Parágrafo Único – A correção prevista neste artigo será praticado a partir do mês de abril de 2013.

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de abril de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal